



## PORTARIA CFO-SE-46, de 22 de fevereiro de 1999

O Presidente do Conselho Federal de

Odontologia, no uso de sua competência legal
e de suas atribuições regimentais, ?ad
referendum? do Plenário, e de acordo com o
que consta do processo CFO-9802/98 ( CRO-SP40/98 ),

**RESOLVE:** 

**RESOLVE:** 

Art. 1º.Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Dentística

Restauradora, promovido pela Fundação

Bauruense de Estudos Odontológicos,

coordenado pelo professor José Carlos

Pereira.

Art. 2°.O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de

26.02.98 a 03.02.99.

Art. 3°.Dê ?se ciência.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro 1999.

EROS PETRELLI, CD SECRETÁRIO-GERAL JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD PRESIDENTE

